



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TAP-2025/00009

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto de contratações é a aquisição de lâmpadas e baterias para a frota de veículos do Município, nos modelos e quantidades conforme planilha anexa.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo do contrato deve ser de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A especificações dos produtos está descrita em documento anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

A descrição detalhada dos produtos está descrita em documento anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

A referida contratação é adequada para a necessidade de reposição das lâmpadas e baterias, haja vista a forma mais econômica de manutenção para a utilização da frota de veículos deste Município

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As descrições de cada item está informada na listagem em anexo, devendo a empresa entregar todos os itens em perfeito estado e qualidade.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não é necessário a apresentação de certificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Conforme analisado no ETP, entende-se viável a contratação, estando em conformidade os padrões e preços de mercado.

A assistência técnica, se necessário, deve ser realizada de acordo com os prazos legais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Deverá ser observado o disposto no Edital, vide a descrição do item constante no pedido de compra.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não será necessário a apresentação de requisitos técnicos.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Para o objeto pretendido não será permitida a sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Deverá apresentar os devidos registros para a comercialização de peças, ora objeto da licitação.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigido visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens no prazo de até duas horas após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material /equipamento atende ao solicitado no edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de 30 dias após a solicitação da Secretaria.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos objetos deve ser programada, de acordo com a solicitação da Administração e em atenção ao prazo já informado.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues juntamente com a nota fiscal e devem ser vistoriados pelo fiscal do contrato.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ocorrer quando da entrega dos itens adquiridos, pelo fiscal do contrato.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Leandro Souza da Silva. Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Pregão eletrônico. Menor preço. Registro de Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote, tendo em vista ser mais vantajoso para o Município, sendo que todos os itens específicos serão abrangidos no lote, não havendo possibilidade de ficarem desassistidos ou desertos. Ademais, sendo em lote a licitante vencedora padronizará os itens de acordo com o descrito no pedido de compra.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Garantia legal.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas. Leandro Souza da Silva.
Claudioмиro Otávio Masutti Vieira.

Bento Gonçalves, 01 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



SMATAP202500009A